



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 233/2013**

( Favor mencionar essa referência)

Protocolo CGJ/ES 201301248014

A Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Vice-Corregedora do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 273/2013 - SEC da lavra da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 3<sup>o</sup> Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.

- Selo Roxo 0894C373251 a 0894C425000
- Selo Verde 0894B60151 a 0894B76000
- Selo Azul 0894B78260 a 0894B78500
- Selo Vermelho 0894B40951 a 0894B58000
- Selo Marrom 0894B418743 a 0894B444000

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Comunicado supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Vitória/ES, 26 de setembro de 2013.

  
**DES<sup>a</sup>. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**  
Vice - Corregedora Geral da Justiça